



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande-MS, 08/01/2016.

OFÍCIO CIRCULAR:126.768.075.0001/2015

A(o)
Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito
deste Estado

Ref. Provimento nº 86/2013 – CGJ – Aplicação da pena de prestação pecuniária.

Senhor(a) Magistrado(a).

Ao cumprimentá-lo(a), solicito a Vossa Excelência especial observância das disposições contidas no Provimento nº 86/2013, desta Corregedoria-Geral de Justiça, e informo que está sendo desenvolvido um sistema para reunir as informações disponíveis sobre a forma como os juízos aplicam os recursos oriundos das penas pecuniárias no âmbito deste Tribunal. Tal iniciativa tem por finalidade auxiliar o cumprimento da Resolução nº 154/2012 e do Provimento nº 21/2012, em especial do art. 3º e seus incisos, ambos do Conselho Nacional de Justiça.

Outra medida adotada, para fins de controle e padronização, foi a criação de um tipo de subconta específico para atender as penas pecuniárias junto à Conta Única. Desta forma, a partir do mês de janeiro de 2016 e nos anos subsequentes, as Varas competentes deverão utilizar apenas o tipo “3. Cadastro de Subconta – Penas Pecuniárias” para os novos cadastros, conforme ilustrado no documento anexo.

Por fim, comunico que a partir deste mês, com o propósito de dar conhecimento à sociedade, serão disponibilizados mensalmente, para consulta pública no Portal, as entidades beneficiadas, os valores provenientes da aplicação da pena de prestação pecuniária e os respectivos juízos.

Atenciosamente.

DES. Julizar Barbosa TRINDADE

Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)